



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 37 / 2021 CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenadora UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2021.1 e 2021.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, indicados no Quadro Demonstrativo, adiante. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao curso de Licenciatura em Ciências da Natureza / UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2021.1 e 2021.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.1 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

1.2 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A distribuição das vagas e do cadastro de reserva, bem como as ementas das disciplinas, estão apresentados no Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva por Disciplinas e Ementas (Anexo II).

2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas vagas disponíveis segundo as colocações/ disciplinas/ semestres, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do curso, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos, em alguma outra disciplina ou atividade afim, ou até em outro curso, com anuência do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: **cn.cead.pf.2021@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em arquivo único e no formato PDF como anexo. Junto a isso, em mensagem, no corpo do e-mail, o link funcional da videoaula do candidato, disponível no Youtube (liberada como acesso público), em canal próprio (ver critérios no Anexo IV). A inscrição deve ser realizada a partir da **0h00min do dia 16/02/2021** até as **23h59min do dia 15/03/2021** (horário de Brasília). Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF do candidato - nome da disciplina pleiteada pelo candidato (como segue no exemplo: 222.222.222-22 – Didática Geral.pdf).

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH, válida); **(b)** Comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** Comprovante de endereço atualizado (*de um dos últimos três meses*); **(d)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo V).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertençam ao mesmo semestre letivo.

3.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

3.7 A qualquer momento, durante o processo seletivo ou até mesmo após sua conclusão, o candidato poderá ser eliminado caso constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas e documentos apresentados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; **(b)** Técnicos-administrativos do quadro efetivo da UFPI e **(b)** professores externos à UFPI, sendo a classificação baseada nessa sequência de prioridade, conforme item 4.3 e alíneas. Todos os candidatos deverão ser graduados na área da disciplina (ou afim), com titulação mínima de mestrado e experiência na área da disciplina, ou equivalente, indicada no Anexo II, e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

A equivalência entre cursos e disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos (a maior pontuação bruta em cada disciplina será considerada 10,0 pontos, sendo as demais relativizadas em função da nota do candidato de maior pontuação) e da videoaula (pontuação máxima 10,0 pontos), sendo o resultado final a média aritmética das duas pontuações; a avaliação estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, e em seguida pela pontuação obtida.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Demais professores (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”)

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na videoaula;
- c) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada ou equivalente;
- d) Maior pontuação em experiência docente não-EaD na área pleiteada ou equivalente;
- e) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina e/ou curso diferente do(a) pleiteado(a) no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do CEAD e a anuência do candidato e da Coordenação do Curso.

4.6 Após as principais etapas e resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por mensagem para o mesmo endereço de e-mail da inscrição (cn.cead.pf.2021@gmail.com).

4.7 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o formulário próprio (Anexo VI) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo orientações semelhantes às indicadas para inscrição (tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo PDF do recurso deverão ser identificados na ordem: RECURSO - CPF do candidato - nome da disciplina pleiteada pelo candidato, como segue no exemplo: RECURSO - 222.222.222-22 – Didática Geral.pdf).

Nota 1: O recurso se aplica a casos em que a comissão de seleção tenha cometido um possível equívoco.

Nota 2: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

Além de já ter atendido à documentação de inscrição de que trata o item 3.3, para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área da disciplina (ou afim).
- b) Ter pós-graduação - titulação mínima de **mestrado** (exigência do Projeto Pedagógico do Curso - PPC).
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar videoaulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais (*nos períodos e condições fora de riscos relativos à Covid-19*), bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela

Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.

- d) Ter experiência comprovada mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos polos, caso ocorra, como descrito acima (item “c”), para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre (exigência do PPC do curso).
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas / polos, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada em oferta regular, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de reoperação (reoferta), quando for o caso (Anexo II). Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade simultânea no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na ementa e bibliografia do PPC;
- b) Disponibilizar, ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina definitivo, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida, e conforme outras instruções que serão repassadas pela Coordenação do Curso para os candidatos aprovados;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); Desenvolver as atividades da disciplina conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- d) Ministrar aulas, considerando que: 1) em períodos de Covid-19, estas estão sendo desenvolvidas on-line (web-aulas) de acordo com horários e critérios pré-estabelecidos e de acordo com a coordenação, além da sua disponibilização em canal próprio do curso e; 2) aulas presenciais (*nos períodos e condições fora de riscos relativos à Covid-19*) nos Polos de Apoio Presencial, em períodos estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais, quando possíveis, acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do Curso, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, em conformidade com a coordenação do curso e com a Resolução n. 177/12 CEPEX / UFPI;
- h) Participar, quando convocado, de capacitação de tutores, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;
- j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais (quando possíveis, como descrito acima, item “d”) exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- n) Gravar videoaulas e/ou fazer web-conferências/web-aulas com tutores e discentes do curso.

Nota: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), o Professor Formador deverá atender ao estabelecido pela CAPES como citado no item 6 e pelo PPC do curso, bem como obrigatoriamente:

- a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela

Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a videoaula e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

- b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina (conforme especificado, caso ocorram), realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído imediatamente após aviso prévio, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 4.3.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 16 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Dr.^a Livia Fernanda Nery da Silva
Diretora CEAD/UFPI
Coordenadora UAB/UFPI

EDITAL N. 37 / 2021 CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA DO EVENTO / DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	16/02/2021
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	16/02 a 15/03/2021
Resultado da homologação das inscrições	16/03/2021
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	17/03/2021
Resultado da interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições e resultado da homologação das inscrições após interposição de recursos	18/03/2021
Resultado da análise de currículo	18/03/2021
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	19/03/2021
Resultado da interposição de recursos ao resultado da análise de currículo e resultado da análise de currículo após a interposição de recursos	22/03/2021
Resultado da análise das videoaulas	22/03/2021
Interposição de recursos em relação à análise das videoaulas	23/03/2021
Resultado da interposição de recurso em relação à análise das videoaulas e resultado da análise das videoaulas após a Interposição de recursos	24/03/2021
Resultado Final	24/03/2021

OBS.:

(1) As datas constantes neste cronograma poderão ser ajustadas ao longo do processo conforme necessário for.

(2) Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site informado (<http://www.cead.ufpi.br>).

EDITAL N. 37 / 2021 CEAD/UFPI
ANEXO II – VAGAS / CADASTRO DE RESERVA POR CURSO/DISCIPLINAS E EMENTAS

Licenciatura em Ciências da Natureza CEAD / UFPI / UAB 7				
Semestre /Período	Disciplina	Carga Horária (h)	Oferta	Cadastro de Reserva
2021.1	Mecânica I	60	Regular	01
	Termodinâmica	60	Regular	01
	Didática Geral	60	Regular	01
2021.2	Mecânica II	60	Regular	01
	Eletricidade e Magnetismo	60	Regular	01
	Química Analítica	60	Regular	01
	Gestão e Organização do Trabalho Educativo	45	Regular	01
	Avaliação da Aprendizagem	60	Regular	01
	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	60	Regular	01
Total				09

EMENTAS

MECÂNICA I – Trabalho e energia mecânica: trabalho mecânico, energia cinética; Leis de Conservação da Energia e do Momento Linear; Centro de massa e colisões; Práticas experimentais de Mecânica Translacional.

TERMODINÂMICA – Temperatura; Calor e a 1ª Lei da Termodinâmica; Propriedades empíricas dos gases; A 2ª Lei da Termodinâmica; Teoria Cinética dos Gases; Noções de Mecânica Estatística; Práticas experimentais de Termologia.

DIDÁTICA GERAL – Fundamentos epistemológicos da Didática; A Didática e a formação do professor; O objeto de estudo da didática: objetivos, conteúdos, metodologia, relação entre professor e aluno, recursos de ensino e avaliação; O planejamento didático e a organização do trabalho docente; Educação Especial e Inclusiva.

MECÂNICA II – Dinâmica da rotação; Momento angular e sua conservação; Estática de corpos rígidos; Estática dos fluidos; Dinâmica dos fluidos; O oscilador harmônico; Oscilações amortecidas e forçadas; Ondas em meios elásticos; Ondas sonoras e suas aplicações nas Ciências Naturais. O efeito Doppler; Práticas experimentais de Mecânica Rotacional dos corpos rígidos e Mecânica dos Fluidos.

ELETRICIDADE E MAGNETISMO – A Lei de Coulomb; O campo elétrico; Potencial eletrostático: capacitores e materiais dielétricos; Corrente elétrica; O Campo magnético e suas fontes; A Lei de Ampère; A Lei de Indução de Faraday: indutância e propriedades magnéticas dos materiais; Experiências sobre os fundamentos da eletricidade e do magnetismo.

QUÍMICA ANALÍTICA – Bases teóricas da análise qualitativa; Análise de cátions e ânions; Amostragem e preparo de amostras para análise; Aferição de vidraria; Preparo e padronização de solução; Análise gravimétrica; Volumetrias: ácido-base, precipitação, complexação e óxido-redução.

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO – Gestão de Sistemas e Unidades Educacionais; Organização e função da escola; Organização e planejamento do Trabalho Pedagógico; Coordenação Pedagógica; O currículo e a avaliação; O Projeto Pedagógico; O Empreendedorismo na escola; Perfil do gestor empreendedor contemporâneo.

AValiação DA APRENDIZAGEM – Concepções de avaliação; Tipos, funções e características da avaliação; Avaliação na legislação educacional brasileira e documentos oficiais; Critérios e instrumentos de avaliação da aprendizagem; Práticas avaliativas na Educação Básica.

METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – História do ensino de ciências; Propostas curriculares, métodos, técnicas e materiais didáticos (livro didático e paradidático, jogos, modelos) para o ensino de ciências; A cultura local/regional no ensino de ciências; Novas tecnologias para o ensino de ciências; Atendimento específico: educação inclusiva, educação especial, educação de jovens e adultos; Abordagens multidisciplinares e transdisciplinares.

EDITAL N. 37 / 2021 CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher com letra de forma à mão, assinar e digitalizar (escanear), ou então preencher no computador (digitando) e acrescentar sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

domiciliado(a) em _____

_____ ,

telefone residencial () _____, celular () _____,

RG _____, CPF _____ e

e-mail _____, venho requerer

minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador,

conforme item 6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada:		
<input type="checkbox"/> Mecânica I	<input type="checkbox"/> Termodinâmica	<input type="checkbox"/> Didática Geral
<input type="checkbox"/> Mecânica II	<input type="checkbox"/> Eletricidade e Magnetismo	<input type="checkbox"/> Química Analítica
<input type="checkbox"/> Gestão e Organização do Trabalho Educativo		
<input type="checkbox"/> Avaliação da Aprendizagem		
<input type="checkbox"/> Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza		

Nesses termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 37 / 2021 CEAD/UFPI
ANEXO IV – ANÁLISE DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA
(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento: o candidato apresentou desenvoltura com o conteúdo da disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais? A videoaula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula?	2,0	
02	Didática e apresentação: a videoaula consegue explicar o conteúdo proposto de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	2,0	
03	Aprofundamento do tema: a videoaula apresenta exploração do tema na esfera da disciplina escolhida? Aponta implicações práticas da disciplina?	2,0	
04	Comunicação visual: a videoaula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina?	2,0	
05	Qualidade técnica: o candidato se portou adequadamente na videoaula? O conteúdo foi apresentado de forma que ficasse visível ao aluno? O som está em qualidade satisfatória?	2,0	

OBS.: Aula filmada (videoaula) com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula está descrito no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEMA
Mecânica I	Leis de Conservação da Energia e do Momento Linear.
Termodinâmica	1ª Lei da Termodinâmica.
Didática Geral	A Didática e a formação do professor.
Mecânica II	Dinâmica dos fluidos.
Eletricidade e Magnetismo	O campo elétrico.
Química Analítica	Análise gravimétrica.
Gestão e Organização do Trabalho Educativo	Organização e função da escola.
Avaliação da Aprendizagem	Práticas avaliativas na Educação Básica.
Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	Novas tecnologias para o ensino de ciências.

EDITAL N. 37 / 2021 CEAD/UFPI
ANEXO V – ANÁLISE DE CURRÍCULO / BAREMA
(Pontuação máxima bruta 138,0 pontos – será convertida para 0,0 a 10,0 pontos e ambas serão publicadas)

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
03	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
04	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
05	Capítulos de Livro e Trabalhos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por produção, máximo de cinco)		2	10	
06	Orientação de TCC: Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado (por orientação – máximo quatro orientações / últimos três anos)		2	8	
07	Participação em banca de TCC: Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado (por banca – máximo quatro banca / últimos três anos)		1	4	
08	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (ou equivalente) em modalidade EaD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
09	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (ou equivalente) em modalidade “não-EaD” (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
10	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	

OBS.: A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Coordenação do Curso CEAD / UFPI.

